CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 67/87

REQUERIMENTO Nº 54/87

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando-de Sua Excelência, providências urgentes no que diz respeito a limpeza da cidade a fim de se evitar uma possível epidemia de DENGUE- e FEBRE AMARELA, pois assustou-nos a publicação no jornal "JORNAL DO VALE" Edição de 01/05/87, ano 1 nº 158, onde pudemos observar o alerta para o perigo que corremos com a grande infestação do AEDES AEGYPTI em nossa cidade.

Julgamos pois, que é obrigação dos poderes públicos, quer a municipalidade, quer o Centro de Saúde, procurar uma formula, uma maneira de resolver este grave problema, determinando assim, a limpeza dos terrenos baldios, onde a Municipalidade não só pode, como deve se for o caso, determinar a limpeza e encaminhar a cobrança desses serviços aos respectivos proprietários; - providenciar a capinação e limpeza dos passeios públicos onde não existam calçadas, aliás, estes serviços já são cobrados e muito - bem cobrados dos proprietários, através do IPTU; determinar aos - varredores de ruas (garotos) para que não depositem o lixo da varrição nos terrenos baldios, como está acontecendo em um terreno - que segundo consta é da própria Prefeitura e que está sendo utilizado para deposito de lixo, principalmente pelos varredores, e, - que o Centro de Saúde também, dentro de suas atribuições, fiscalize e tome as devidas providências, pois como afirmamos acima, é assustador o número de focos em nossa cidade, e a continuar sem que providências urgentes sejam tomadas, poderemos em curto prazo, ter em Palmital, uma EPIDEMIA de DENGUE e FEBRE AMARELA, pois basta - uma pessoa estar contaminada, para que a doença se alastre por toda a cidade, então aí, teremos uma calamidade pública.

Outrossim, requeremos também, que cópia deste requerimento seja encaminhado ao Centro de Saúde local, para conhecimento e providências de seus responsáveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 04 de maio de 1987.

ALTAMIRO ARRUDA FIGUEIREDO
Vereador.